

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Resolução



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Gabinete da Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Teodoro Sampaio-BA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023, no uso da competência a Lei Municipal nº. 475/2005 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I -descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II -participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSIDERANDO que conforme disciplina o art. 70, parágrafo único desta Constituição Federal, a prestação de contas consiste em obrigação legal e objetiva a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Gabinete da Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

CONSIDERANDO que conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, o Piso de Alta Complexidade I é utilizado para manutenção dos serviços da rede de acolhimento para crianças, adolescentes, idosos e adultos em situação de vulnerabilidade social, precisando ser abrigados, em casas lares, albergues, abrigos que garantam proteção integral às famílias, acolhendo seus membros, que se encontram sem referência familiar ou comunitária ou que necessitem ser afastados temporariamente de seu núcleo familiar ou comunitário;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 127/2008, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, determina sobre a ciência do Conselho em relação às celebrações de convênios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelarem pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais identificados pelos números 9.266/04 e 16.968/16 que estabelecem regras gerais para prestação de contas;

CONSIDERANDO a Portaria SJDHDS nº 123/2016 que dispõe sobre as regras gerais do sistema de transferência fundo a fundo;

RESOLVE:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Gabinete da Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para a manutenção dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no município de Teodoro Sampaio-BA, executado ao longo do ano de 2022.

Art. 2º - Considerando que não houve descontinuidade dos Serviços Socioassistenciais, fica o Órgão Gestor autorizado a reprogramar o saldo abaixo discriminado, observando:

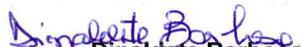
- o Plano de Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual já aprovado neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- solicitar integração dos mesmos no orçamento de 2023, a título de superávit financeiro, obedecendo à determinação contida na Lei federal 4320/64;
- obrigatoriamente respeitar o nível e proteção social;
- saldos a serem reprogramado:

CONTA CORRENTE	SALDO IDENTIFICADO
211431-3 PSB	28.555,90
111430-1 BE	10.460,21
VALOR TOTAL A REPROGRAMAR	R\$ 39.016,11

Art. 3º - Todas as despesas realizadas no exercício de 2022, com recursos disponibilizados pelo FEAS, foram executados de acordo com a finalidade do bloco de financiamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 31 de maio de 2023.


Dinaldete Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br